

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023PE

LICITAÇÃO BB: 993931

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

DAS PRELIMINARES:

Pedido de Esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa **ATLANTA FORD - VITÓRIA DA CONQUISTA** inscrita no **CNPJ nº NÃO INFORMADO**, recebido através de e-mail na data de 03/04/2023 e pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI** inscrita no **CNPJ nº NÃO INFORMADO**, recebido através de e-mail na data de 10/04/2023.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTAS: 01- A empresa **ATLANTA FORD - VITÓRIA DA CONQUISTA** enviou o seguinte questionamento: *“Prezados (as) Boa tarde! Verificamos em seu referido edital pregão eletrônico 008/2023 que o termo referencial do item ambulância indica a solicitação de veículo tipo furgão , o qual , no sistema de vendas CONTRAN e DENATRAN é fabricado por montadoras em versão diesel somente.*

No edital consta a solicitação de veículo flex, porém inexistente a produção e fabricação de veículos utilitários tipo furgões (classificados na categoria de veículos utilitários) em gasolina e/ou etanol. Verificamos que nossos produtos da linha Ford atendem aos requisitos do referido edital e pedimos junto à V.Sas. a alteração do tipo de

combustível para alinharmos e habilitarmos nossa empresa na participação deste processo. Desde já agradecemos. Atte. Ricardo França. Atlanta Ford - Vitória da Conquista - Cel. 11 9 1032 89 54.”

02 – A empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI** enviou o seguinte questionamento: *“Prezada comissão de licitações e contrato, A empresa Mabelê Comércio de Veículos Eirelli deseja esclarecimento acerca do edital Nº 008/2023PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023PMSL. O seguinte edital tem como objeto a aquisição de ambulância simples remoção, porém na minuta de contrato consta que a Contratada deverá realizar o credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos, além de outras prerrogativas. Desejamos saber como ocorrerá, e por qual período deverá ocorrer esse credenciamento? O valor para abastecimento ocorrerá por conta da contratada ou contratante? Aguardamos esse esclarecimento. Atenciosamente.”*

RESPOSTAS:

01 – Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento assinalado, segue:

Nos termos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 916, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão, bem como sobre a permissão de modificações em veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), vem especificar os critérios e parâmetros para as eventuais modificações veiculares.

No anexo II, no que se refere a definição das carrocerias, a mesma estabelece:

FURGÃO - Veículo de carga formado por carroceria única, composto por compartimento de carga separado do habitáculo dos ocupantes por um painel divisório sendo o acesso ao compartimento de carga feito por porta lateral e/ou traseira.

Sendo seu código parametrizado no número 112.

A mesma resolução permite e especifica um conjunto misto de modificações, seja para uso de funerária ou ambulância, o que, por óbvio, não se restringe em qualquer monta ou sorte a necessidade do combustível ser a diesel.

A mera restrição pela alegação postulada representa apenas restrição do caráter competitivo do certame e conseqüentemente um maior prejuízo frente a melhor

oportunidade que poderá lograr êxito para a Administração Pública.

Assim, o edital permanecerá nos termos e condições já estabelecidas e o certame perseguirá seu curso normal.

02 – Em relação ao segundo questionamento, não será necessário efetuar credenciamento, sendo o objeto da presente a aquisição de veículo adaptado como ambulância, somente.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se as empresas da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, em 11 de abril de 2023.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro
Decreto Municipal 001/2023